

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO GABINETE

PORTARIA nº. 092/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Nyls Sérgio José Nogueira Junior, CPF nº. 009.202.631-19, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa C1-A, para responder interinamente pela Gerência de Controle da Despesa da Superintendência de Orçamento e Despesa desta Pasta, no período de 19/05/2012 a 17/06/2012, em razão do afastamento do titular Elismar Ferreira, conforme estabelece os artigos 22, 23 e 35 da Lei 10.460/08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 19 de maio do corrente exercício, revogadas as disposições αντίrias.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

GIUSEPPE VECCHI Secretário

PORTARIA Nº 93 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 17.511, de 22 de dezembro de 2011, que trata sobre a opção do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Goiás de trabalhar de 6 (seis) horas diárias ou de 4 (quatro) horas diárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores que tiverem opção pelo jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias não poderão realizar horas extras, e, conseqüentemente, receber-las;

Art. 2º. O Servidor que preferir qualquer classificação, não vinculada à remuneração, não poderá optar por jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias;

Art. 3º. Os servidores que estiverem com a natureza funcional comprometida não poderão optar pela jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, até que a situação se regularize, em função de que a redução de % sobre a remuneração ou subsídio também realizada, proporcionalmente, a natureza comprometida;

Art. 4º. A adesão à jornada de trabalho de que trata a Lei nº 17.511 somente poderá ser em 1º dia do mês;

Art. 5º. Transar com efeito a Portaria 040/2012, de 21 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 11 de junho de 2012.

GIUSEPPE VECCHI Secretário

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 594 /2012.

Constitui a Comissão Permanente do Sistema de Gestão da Qualidade e de outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, do art. 12, incisos I, X e XIX, do Regulamento da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003, e tendo em vista a manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade segundo a norma NBR ISO 9001:2008 e adequações segundo a norma NBR ISO/IEC 17025:2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui a Comissão Permanente do Sistema de Gestão da Qualidade, da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, que será composta pelos seguintes membros: Adm. Flávia Aparecida dos Santos - CPF/MF 137213991-53, Cristiano Gomes de Araújo - CPF/MF 648.017.501-70, Gláucia Eva de Souza Costa - CPF/MF 955.079.691-91, Rodolfo Raja Gabaglia Araújo - CPF/MF 699.195.221-20, Antonio Délio de Sousa - CPF/MF 194.187.951-91, Maurício Galvão de Oliveira - CPF/MF 191.146.591-91, Davildo Gomes Balduino Netto - CPF/MF 422.264.651-20, Everardo Leite da Silva - CPF/MF 770.783.281-91, Márcia Lara Ferreira Bueno - CPF/MF 427.331.381-20, Leila do Moraes Coelho - CPF/MF 134.137.831-49, Marcos Fernandes - CPF/MF 387.421.351-72, Weber Afonso Rosa de Miranda - CPF/MF 509.137.802-00, Sara do Socorro Silva - CPF/MF 872.075.321-72, sendo o primeiro o Presidente e o segundo o Vice-Presidente.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente do Sistema de Gestão da Qualidade estabelecer, documentar, implementar e manter um sistema de gestão da qualidade, assim como monitorar continuamente a sua eficácia de acordo com os requisitos das normas ABNT NBR ISO 9001:2008 e ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.

Parágrafo Único. São atribuições dos membros da Comissão, dentre outras dispostas na legislação:

- I - delimitar os processos necessários para o sistema de gestão da qualidade e sua aplicação por toda Secretaria;
II - determinar a sequência e interação desses processos;
III - determinar critérios e métodos necessários para assegurar que a operação e o controle desses processos sejam eficazes;
IV - assegurar a disponibilidade de recursos e informações necessárias para apoiar a operação e o monitoramento desses processos;
V - monitorar, medir onde aplicável e analisar esses processos;
VI - implementar ações necessárias para atingir os resultados planejados e a melhoria contínua desses processos.

Art. 3º. Designar os componentes da Alta Direção desta Pasta, em atendimento ao requisito 5.1 da ABNT NBR ISO 9001:2008:

- I - Secretário;
II - Superintendente Executivo;
III - Chefe de Gabinete;
IV - Chefe do Gabinete de Gestão;
V - Chefe de Gabinete Executivo PROMOGÓIAS;
VI - Chefe da Advocacia Setorial;
VII - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Estado;
VIII - Chefe da Comunicação Setorial;
IX - Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças;
X - Superintendente de Produção e Comercial;
XI - Superintendente de Microempresas;
XII - Superintendente do Banco do Povo.

Art. 4º. Compete à Alta Direção, dentro outras dispostas na legislação:
I - fornecer evidência do seu comprometimento com o desenvolvimento e com a implementação do sistema de gestão da qualidade e com a melhoria contínua de sua eficácia;
II - assegurar que os requisitos do cliente sejam determinados e atendidos com o propósito de manter a satisfação do cliente;
III - estabelecer a política da qualidade;
IV - assegurar que os objetivos da qualidade sejam estabelecidos;
V - conduzir as análises críticas pela direção, a intervalos planejados, para assegurar sua contínua adequação, suficiência e eficácia;
VI - assegurar que as responsabilidades e a autoridade sejam definidas e comunicadas em toda a Secretaria;
VII - assegurar que sejam estabelecidos, na Secretaria, os processos de comunicação apropriados e que seja realizada a comunicação relativa à eficácia do sistema de Gestão da Qualidade.

Art. 5º. Designar como Representante da Direção o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, em atendimento ao requisito 5.5.2 da ABNT NBR ISO 9001:2008.

Parágrafo Único. São atribuições do Representante da Direção, dentre outras dispostas na legislação:
I - assegurar que os processos necessários para o sistema de gestão da qualidade sejam estabelecidos, implementados e mantidos;
II - relatar à alta direção o desempenho do sistema de gestão da qualidade e qualquer necessidade de melhoria;
III - assegurar a promoção da conscientização sobre os requisitos do cliente em toda a Secretaria.

Art. 6º. Designar o Chefe de Gabinete de Gestão, em atendimento ao requisito 4.1.5 alínea I) da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, como responsável e autoridade para assegurar que o sistema de gestão relacionado à qualidade seja implementado perante os laboratórios do Gabinete de Gestão da Inovação - GGI e seguido permanentemente.

Parágrafo Único. Este responsável terá acesso direto ao mais alto nível gerencial, onde são tomadas as decisões sobre as políticas e/ou recursos dos laboratórios.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até o término do III Ciclo de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, ao 1º dia do mês de junho de 2012.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA Secretário

PORTARIA Nº 624/2012

Institui a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPDAD, para fins de instrução, instauração, condução e conclusão de fatos administrativos de índole disciplinar.

- Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente:
I - Alessandra Cristina Gomes, CPF/MF nº 010.543.351-03;
II - Cristiano Amaral, CPF/MF nº 575.101.261-67;
III - Cristiano Gomes de Araújo, CPF/MF nº 648.017.501-70;
IV - Davildo Gomes Balduino Netto, CPF/MF nº 422.264.651-20;
V - Lázaro Custódio dos Santos, CPF/MF nº 050.933.021-97;
VI - Lídia Maria Helenir Evangelista Baitona, CPF/MF nº 262.268.121-68;
VII - Marcos Fernandes, CPF/MF nº 387.421.351-72;
VIII - Maria de Fátima Machado Luz, CPF/MF nº 122.374.181-67;
IX - Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas, CPF/MF nº 704.585.821-98, e
X - Wilyf Rodrigues do Sousa, CPF/MF nº 310.811.931-15.

Art. 2º. A Presidência da referida Comissão será exercida pelo servidor Cristiano Gomes de Araújo.

I - o Presidente será substituído, em eventuais ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente Cristiano Amaral, que exercerá suas atribuições perante a Comissão, exclusivamente, em substituição ao Presidente;

II - o servidor Lídia Maria Helenir Evangelista Baitona exercerá as atribuições da Secretaria da presente Comissão.

Art. 4º. O Presidente da Comissão Permanente poderá indicar ao Titular da Pasta, dentre os nomes relacionados nesta Portaria, os membros que comporão Subcomissões Temporárias, para a realização de Sindicância, as quais se dissolverão após a elaboração do relatório.

Parágrafo Único. Os membros das Subcomissões Temporárias prestarão, a qualquer tempo, ao Presidente desta Comissão, os esclarecimentos que lhes forem solicitados a respeito do processo, conforme disposto no art. 332, da Lei nº 10.460/08.

Art. 5º. São atribuições da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, bem como de suas Subcomissões Temporárias aprovadas na Lei Estadual nº 10.460/08 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, no normativo sobre as regras de ar, sendo apurado, subsidiariamente, no que couber, o disposto na Lei Estadual nº 13.060/01 e demais normas contidas em legislação específica.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente e Subcomissões Temporárias exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigidos pela interesse da Administração.

PORTARIA Nº 636 /2012
O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 365, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1980, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor Bruno Alfeu Henrique ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 023.169.221-13, lotado no Superintendente do PRODUIZUFOMENTAR, como 'hostar' para supervisionar a empresa HEDGE CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS S/S LTDA., especializada em auditoria, contratada para realizar a auditoria dos créditos das empresas beneficiadas pelo FOMENTAR e, como sua substituta Leila Monteiro Santa Brígida, ocupante do cargo de Analista de Gestão, CPF nº 258.803.252-49, lotada na Unidade acima citada, para cumprir o estabelecido na Lei Federal supracitada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 3º. Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, nos 13 dias do mês de junho do ano de 2012.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA Secretário

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.: 20120009000656 de 16/05/2012

OBJETO: Declarar a inexigibilidade de licitação para a aquisição de 01 (um) equipamento especial de salvaguarda elétrica (no-break), produzido exclusivamente pela empresa CM COMANDOS LINEARES LTDA, CNPJ Nº 62.882.194/0001-98, necessária às exigências de funcionamento do aparelho Diferencial de Raios-X, marca Rigaku, do Gabinete de Gestão e Inovação - GGI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.660/03 e alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: O fabricante do Diferencial Rigaku, através de sua representante exclusiva no Brasil indica, através de declaração anexada aos autos, que a única empresa homologada para produzir no-break que atende nos requisitos exigidos pelo Diferencial é o produzido pela empresa CM Comandos Lineares LTDA.

FORNECEDORA: CM COMANDOS LINEARES LTDA
CNPJ Nº 62.882.194/0001-98

RATIFICADO POR: Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga, Secretário do Estado de Indústria e Comércio, em 13 de junho de 2012.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 2012.2453.22.003.1094.7077.04.20 - natureza de despesa (4.4.90.52.22), do vigente orçamento da Secretaria do Estado de Indústria e Comércio/FINMINERAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas Presidente em Substituição do CPUSIC

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC por meio do FOMENTAR/FUNPRODUIZUFOMINERAL

RESULTADOS DAS HOMOLOGAÇÕES DOS PREÇOS 05, 06, 07 e 08/2012

Preço 05/2012 (Eletrônico) - Processo nº 200900090001499, Objeto: Aquisição de Prensa Hidráulica, Empresa vencedora: Grupo Asa Empresarial LTDA EPP (CNPJ: 08.017.378/0001-67), Valor Total: R\$ 31.877,24.

Preço 06/2012 (Eletrônico) - Processo nº 201200090001542, Objeto: Aquisição de Água Mineral, Empresa vencedora das Lotes 1 e 2: WVM Distribuidora Comercial (CNPJ: 13.319.734/0001-22), Valor do Lote 01: R\$ 1.696,41; Valor do Lote 02: R\$ 3.460,33; Empresa vencedora do Lote 03: MBS Distribuidora Comercial LTDA - EPP (CNPJ: 05.821.117/0001-50), Valor do Lote 03: R\$ 850,00; Valor Total da Licitação: R\$ 6.006,80.

Preço 07/2012 (Eletrônico) - Processo nº 201100090001542, Objeto: Aquisição de material de expediente, Empresa vencedora: Brava Comercial LTDA - EPP (CNPJ: 10.867.206/0001-01), Valor Total do Lote 1: R\$ 13.799,00, Valor Total do Lote 2: R\$ 30.990,00.

Preço 08/2012 (Eletrônico) - Processo nº 201200090000496, Objeto: Contratação de Jornal diário de grande circulação regional para a realização de publicações de atos oficiais da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, Empresa vencedora: Editora de Jornalismo LTDA - EPP (CNPJ: 07.933.426/0001-47), Valor Total: R\$ 17.340,25.

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas Presidente em Substituição do CPUSIC

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC por meio do FOMENTAR/FUNPRODUIZUFOMINERAL

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 001/2012

Convite 01/2012 - Processo nº 201200090000877, Objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria contábil, Empresa vencedora: HEDGE CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS S/S LTDA (CNPJ: 09.748.078/0001-03), Valor Total: R\$ 15.800,00.

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas Presidente em Substituição do CPUSIC

Art. 1º da Portaria nº 122/2012 - SIC - CD/FOMENTAR/PRODUIZUFOM